

~~Ex. 43~~  
D. os reis  
1943 N° 204  
Juizo de Direito da  
Comarca de Trassualy.

3400382

~~209 63~~ Cartório do 2º ofício.  
Escritório, Comuna.

## Testamentaria —

Testador — Augusto  
Leite e Sousa

Districto de S. Domingos

## Automação

Nos doze dias do mês de  
Fevereiro de mil novecentos e  
quarenta e tres, nesta Ci-  
dade de Trassualy, em  
meu cartório, antigo ates-  
tamento que adiante se segue,  
do qual fiz este termo. Eu,  
Camilo Lopes Comuna, ex-  
criado, escrevi.

~~Assinado~~  
Comuna





Realida. hoje Livro N° 15, as folhas 80 v

Cassanova 2

S. A. à coruña d

4º Oficio M. F.

Abril 1943

11-2-1943

Bueno

Pedro P. Haccey 3º

D.

Primeiro traslado de escriptura publica testamentoária que faz D. Augusta Leite de Louza como abaixo se declara:

Saibam quaeles esta publica escriptura testamentoária vivem que no anno de mil e novecentos e trinta e sete, aos desenove dias do mes de Julho do dito anno, neste Arraial de São Domingos Municipio de Brásuahy Estado de Minas Gerais em seu Cartório onde eu escrivas de Paz - e como tal tabellão me achava, ali perante mim compareceu como testadora D. Augusta Leite de Louza, Viva, servis obustos moradora no Lugar denominado "Pega" desto distrito de São Domingos de Brásuahy que reconheco pelo proprio em perfeito conhecimento, em presença das cinco testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, estas egualmente missas cunhadas, do que sou testemunha e perante as quaes por ella testadora acima referido D. Augusta Leite de Louza me fui dito em presença das cinco testemunhas que queria fazer o seu testamento e disposições pela maneira seguinte: que é moradora no Lugar denominado "Pega" rural e residente neste distrito, que tem a idade de quarenta e quatro annos que é viva de José do Carmo Ribeiro de Freitas, que é filha natural de Josephina Leite de Louza - mas tendo filhos, seu descendente dessa livre e spontânea vontade por sua morte nomeia a sua testamenteira tudo o que possuir a crosta levada da Lapa desti

distrito, herdeira da testadora as quais pede  
o que compra o testamento no prazo legal.  
E assim o disse, declarou em presença das  
cuias testemunhas que assistiu a todos os actos  
e me pediu que em meu livro de notas escre-  
vesse o presente testamento, do que dan fé.

Porto Alegre também por fé, que depois de es-  
cripto o presente testamento - lido por mim  
escrevad - como tal tabelião - em presença das  
cuias testemunhas abaixo assinadas, assi-  
gna a rogo da testadora por não saber cer-  
nem escrever finto com as suas testi-  
munihas o Señor Gustavo de Almeida Mar-  
ta Fazendeiro pugilante Casado, aqui domi-  
ciado. Autônio Paulino Prates, Fazendei-  
ro negociante Casado, aqui domiciliado.

José de Almeida Alvaro, Fazendeiro Comercian-  
te Salteiro, aqui domiciliado. Autônio Rupi-  
no Liqueur, Fazendeiro Comerciante Casado,  
aqui domiciliado. Geraldo Roche Lotter,  
negociante de Comércio aqui domiciliado.

Sendo que a testemunha o Señor Gusta-  
vo de Almeida Alvaro assigna por si e  
a rogo da testadora por ter declarado não  
saber assinar, o que todos dão fé. Eee  
clamou José dos Santos escrivad de Fazenda  
e assinou. São Domingos 19 de Julho de  
1937. Namey José dos Santos. (aa) Gusta-  
vo de Almeida Alvaro. Autônio Paulino Pra-  
tes. José de Almeida Alvaro. Autônio Rupi-  
no Liqueur. Geraldo Roche. Era o que se  
contrubia com o instrumento supra-rito  
transcripto - feito no livro de minhas notas

3  
~~M. L.~~  
Carriera

em o de N<sup>o</sup> 15, as folh. 80 v, cujo original foi  
sellado e assinado sob uma estampilla Fe-  
deral no valor de dez mil réis e uma da educação  
e Saúde de dez mil réis, do que dan gr. Eu illa-  
me José dos Santos esmida de Voz o escrivão;  
transcrevi; copiei cassino com o sinal ppa.  
Oliz do que uso. Em 12 de Julho de 1934.  
São Paulo por 12 de Julho de 1934.  
Manuel José dos Santos.

### RECEBIMENTO

Aos 12 de Fevereiro de 1943,  
recebi estes autos. Do que para constar lavrei  
este.

O Escrivão, Carrillo Lopes Carrionza

### CONCLUSÃO

Aos 12 de Fevereiro de 1943,  
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz  
de Direito ~~do seu exercicio~~,  
desta comarca. Do que para constar lavrei este.

O Escrivão, Carrillo Lopes Carrionza

### CONCLUSOS

Lavrei a apresentação

Manaus, 15 Fevereiro de 1943

Businha

### RECEBIMENTO

Aos 15 de Fevereiro de 1943,  
recebi estes autos. Do que para constar lavrei  
este.

O Escrivão, Carrillo Lopes Carrionza

### Termo de apresentação

Sessente dias do mês de Fevereiro de mil e nove-  
centos e quarenta e três, nesta Cidade de Manaus  
aliás, na sala das audiências deste Juizo, onde se

achava o Juiz de Direito em exercicio - Bento  
Martins da Silva, comigo escrivão de seu cargo  
abertos assinado, ahí compareceu o Dr. Floydon  
Cunha Peixoto que deu como apresentado o  
testamento outros mencionados, declarando ser de  
Augusta Leite de Souza, que havia fal-  
leido, requerendo fosse seu exame examinado,  
afim de ser considerado legalmente feito.  
Passou-se o dia a examinar os mesmos  
testamento e declarando-o falso ficou regulos-  
mente feito, deferiu-lhe o compromisso legal,  
na forma da lei, debaixo do qual o encarregou  
de bem e honradamente declarar o dia, logo  
chora enque faleceu o testador, se alim  
do testamento que apresentou, o testador não dei-  
xou algum outro ou codicillo, que deva tambem  
ser apresentado. Assim prometteu cumprir e  
disse que o testador faleceu pás 0 horas do  
dia 13 de Março de 1940, em sua residencia  
que nemhum outro testamento ou codicilos  
deixou o testador, anno seu presente tes-  
tamento, constante destes autos. E para  
constar fiz estes autos, que <sup>ao</sup> apresentare  
te como Juiz. Eu, Camillo Lopes Corrêa  
meu escrivão asseguro.

Bento Martins da Silva  
Floydon Cunha Peixoto

### JUNTADA

Ato 14 de Março de 1945

Turno a estes autos a certidão

que se segue. Do que para constar fui este

escrivão, Camillo Lopes Corrêa.

Cartório  
Barreiros



# Livraria

## "REX"

Completo sortimento de livros nacionais e estrangeiros, obras técnicas  
e literárias.

**MEDICINA - DIREITO - PEDAGOGIA - ENGENHARIA - ODONTOLOGIA**  
**LITERATURA, ETC.**

Variado sortimento de material escolar, objetos para escritório,  
artigos para presentes etc.

Praça 7 — Caixa Postal 233 — Phone 4444

BELLO HORIZONTE



Mauor José das Santas escrivão de Paf -  
Official do registo civil desta villa de São  
Dominigos de Grassaudy, na forma da  
lei fala:

Certifico, a requerimento verbal que reden-  
do em meu Cartorio, em o libro numero  
meu, as folhas 85 e 96 encontro o termo  
predicho o qual é do Theor do jeciente:

Nos treze dias do mes de Outubro do anno  
de mil novocentos e quarenta, nessa villa  
de São Domingos distrito do mesmo nome,  
Municipio de Grassaudy, Estado de Minas  
Gerais, em meu Cartorio compareceu o ci-  
dadão Gustavo de Almeida Almeida e por  
ele me fai dito meu preceito das testemunhas  
abaixo assinadas que seu dia treze (haze)  
faleceu Augusta Leite de Souza veedora  
viva doméstica com a idade de quarenta  
e cinco annos (45) filha natural de Josephina  
Leite de Souza, residindo nessa villa donde  
faleceu. Causa Morte. Ignorada. Do que para  
comotar esse óbito José das Santas escrivão de  
Paf - Official do registo fez o presente termo  
no qual assinou concieiros e declarantes nos  
termos. Ela faleceu José das Santas. (aa)  
Gustavo de Almeida Almeida. Testemunhas  
Milia Pereira dos Santos e Antônio Teixeira  
de Souza. Era o que se contava em o dito  
termo do registo de óbito em o libro nu-  
mero meu as folhas oitenta e cinco, e em  
meu poder e cartorio, cujo original não  
estava assinado sob meua estaca filha Federal

*no valor de mil e duzentos reis, e mais de cinqüenta  
e serra de duzentos reis com o sinal público  
do que seys. Em 8º d'Agosto de 1940.*

*Villa de São Domingos de Azevedo*

*deante José C.*



# Conclusão

Nos quatorze dias de maio  
de Março de 1895, fios  
estes autos concluíos  
ao Exmo Sr. Dr. Juiz de  
Direito da Capital e a  
Ex. Camille Lopes Casas  
mog escrivão, descrevi  
dizos.

Duz - se, sob visto. & Pintado  
& justificado.  
Passou, 16 de Maio, 94,  
Descrevendo  
Pato.

Em nome da, mts e pns supra  
declarados, reabi estes autos. Ex.  
Camille Lopes Casas  
escrivão, descrevi

Vista

Dizos em seguida, fios  
ao juiz vista os Dr.  
Dr. Roquette de Mattos  
Ex. Camille Lopes  
Casas descrevi  
Comrista —

Verifica - se do testamento um  
apêco que houve um equívoco  
por parte do escrivão que lavrou  
o testamento. — oual diz: "Nós todos  
filhos e nem descendente, de sua livre  
espontânea vontade por sua morte  
nomem a seu testamente tudo o

que possuir a Mossa Senhora  
da Lapa neste distrito, herdeira  
do testamento ao qual fidele.  
que em sua o testamento no  
pago le gal". Daí, concluiu,  
que a vontade do testador era no-  
mear "Mossa Senhora da Lapa, da'  
quele distrito, sua herdeira, com  
legatária. Fazce-nos, portanto,  
que a intenção do testador  
não era outra, simão o que  
relataramos acima. E que  
também opinamos e ja em-  
fido.

Ovassai, 19-III-45

Luis Augusto

Data "

Em memória, note sans em  
pra declaração, recebi estes  
autos. Eu, Camillo Lopes  
Oaximoyy escrevi

Conclusão

Elos em seguida, facos  
concluídos os Ens. Sr.  
Dr. Júlio de Britto da Cunha  
em Eu, Camillo Lopes  
Oaximoyy escrevi

Ojos

Haver o testamento revertido  
sua formulada deixar, mand  
que se faça seu registo imediato  
e se cumprir como vole este

6

nde está declarat.

Realment é modest a interpretar  
en todo pôr D. U. A. a linguagem  
destaba pel testador através d.  
testamento de Jl. - Mas si com-  
preendo que havesse ne-  
cessidad d declarar a sua exis-  
tencia d herdeiros para a nomea-  
ção d testamentários.

Nosso testamentário d. Simão L. Paulino  
nasc., a quem se intitula o nome  
e cognome.

Marsnai 19 de Maio 9x1

Demissão  
Patr

Eusou eu modin porpon, re-  
cebistes autos. Eu, Camille  
Lopes Coimbra, descrevi.

Certifico que participação  
dos Srs. Antônio Paulino Batista  
para pecor de testamentários  
presente feito, em 1º de Março  
pelo 19 de Maio de 1845. O  
escrevendo, Camille Lopes Coimbra.

Termo de 19 de Março  
missos aos testamentários  
nos dezenove dias vinte e  
Março de mil novecentos e  
quarenta e cinco, neste Ofício  
de São Roque, na sala dos  
audiências deste Juiz, onde

declarava o Dr. Odilon Túdicos  
do Brasil Americano, Juiz  
de Direito desta comarca,  
que compõe o seu escrivão, An-  
tonio Paulino Brates, esch  
compromissos que elle foi  
exercido pelo Juiz, daí se  
que se comprometia a ser  
oficial executado das disposi-  
ções de ultima pontada, tais  
quais se acham expressas  
neste testamento em que fale  
em atestação Augusta Lei-  
te de Sousa, como per testa  
prentes, cujs encargo pe-  
lo presente termo, afitou  
e assinou com o Juiz Eu,  
Paulino Lopes Caminha, escrivão.

O diretor  
Antônio Paulino Brates.

Vista

Enviavam os dñs, mts e ame  
supõem erros, declarações, factos  
estes autos com visto do Dr.  
Deletor Estadual, Eu, Da-  
millo Lopes Caminha, es-  
critor, escrivão.

Comprovado

Registrado no livro próprio fls. 15 verso e 16.

Brasília, 20 de Março de 1945.

Mário Alves da Silva (Deletor Estadual)

Datado

Enviavam os dñs, mts e ame

supondeglosos, recibígates am  
tos. Eu, Camillo Lopes Gomes  
mag, escrivão, escrevi.

Certifico que em cumprimen  
to do despacho de f. 5º a  
6º, registrei moldes proprios,  
de f. 3 a f. 5º testamento a  
que se refere o deslado de  
f. 2 a f. 3º, destes autos. Daige  
risso é verdade, e por com  
f. 1. Brásuvaly, 20 de Março  
do ano 1845. Escrivão, Ca  
millo Lopes Gomes.

certo, respeito  
e ass. Ofício  
Camara

### CONCLUSÃO

Aos 20 de Março de 1845

face estes autos conclusos ao M. M. juiz

de Direito

desta comarca. De que para constar lavrei este.

O Escrivão, Camillo Lopes Gomes.

CONCLUSÃO 20-3-1845.

L. L. S.  
Camara

L. N. f. com o qual juzguei  
processo 22-3-45  
deverá ficar  
datr

E no mesmo dia paguei deslan  
gatos, recibí estes autos. Eu,  
Camillo Lopes Gomes, escrivão,

des  
l. N. f.  
Camara

Nista

E logo em seguida, fui - os com  
pista aos F. C. Contador e  
juiz. Eu, Camillo Lopes Gomes, escrevi.

des  
l. N. f.  
Camara

suponse declarados, recibígates as-  
tos. Eu, Camillo Lopes Gomaa  
mug escrivao, escrevi.

Certifico que em amparo  
mento do despacho de f. 50 a  
6, registrei molduras proprias  
de f. 3 á f. 5º testamento a  
que se refere o deslado de  
f. 2 á f. 3º destes autos. Daque-  
rito é verdade, suponem  
se. Brusque, 20 de Maio  
do ano 1845. Escrivão, Ca-  
millo Lopes Gomaa.

### CONCLUSAO

Aos 20 de Maio de 1845

faço estas autas conclusões ao M. M. Juiz

de Direito

desta comarca. Da que para constar lavrei este.

O Escrivão, Camillo Lopes Gomaa.

CONCLUSÃO. San 21-3-1845.

certo quanto  
a cada deslado

Camillo Lopes  
Gomaa

L. N. f. com o qual. e f.  
Passou, 22-3-4-  
O Dr. Fábio  
Latn

Eu no mesmo dia puse a desla-  
radas, recibí estes autos. Eu,  
Camillo Lopes Gomaa  
escrivao, escrevi.

'Rista

Elos em seguida, faze - os com  
pista as Srs. Contratos de  
juiz. Eu, Camillo Lopes Gomaa escrevi.

# Bombeiro

## Cunha

Do Dr Juiz de Direito

Comissão devidas n° 23 e 25 c/20% - 50% Crs. 1,20

Pela despesa n° 15 c/20% - 50% 3,00 Crs. 4,20

Do Juiz Belenil

Rubrica de f. e 20% n° 23 50% 4,00

Do Promotor

Despesa n° 49 c/20% - 50% 4,3,60

Do Coleitor

Despesa devida c/20% - 50% Crs. 1,3,00

Do Escrivão

Audiencia n° 103 e processos Crs 16,00

Termos de f. 3 e 6 n° 125-h Crs 4,00

15 Termos de 0,50 n° 125-i Crs 7,50

Certidões de f. 6 e 7 n° 162 Crs 2,3,80

Numeração e rubrica n° 0,70

10% de Crs 52,00 5,20 a 57,20

Do Oficial forense

Condução de aceleras 20,00

10% de Crs 20,00 2,00 Soma 22,00

Do Teste e Contador

Distribuição e conta n° 162 Crs 8,00

10% de Crs 8,00 " 0,60 a 6,60 Pág.

Do Edelmo

Distribuição e conta dígo: -

Percentagem do Juiz Promotor e Coleitor Crs 11,40

10% das custas do Escrivão e Oficial " 6,00

10% " " " Teste e contador " 0,60

Selos de 8 folhas 16,00 34,00 Pág.

Scarra

S.g. 131,20

Strassnai, 22-3-945

Contador Penitenciário Chaves

RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Exercício de 19~~45~~

*Celso Alz*

Nº 506015

D I V E R S O S

Selo \_\_\_\_\_ Cr \$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Assinatura do "Minas Gerais" \_\_\_\_\_ Cr \$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial Cr \$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Imposto sobre Turismo e Hospedagem \_\_\_\_\_ Cr \$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Multa \_\_\_\_\_ Cr \$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Selo do conhecimento \_\_\_\_\_ Cr \$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Total Cr \$ \_\_\_\_\_, *1.311,00*

Fica debitada ao coletor a importância de *1.311,00*

recebida de *Lamego Lamego - Ex. do P. B. C. I.*  
proveniente de *Alcoolaria Augusto Leite da Souza*

Coletoria Estadual de *Brasília*  
m *16* de *Maio* de 19*45*

O Coletor, *Ademar de Souza Coletor*  
O escrivão, *Salvador Coletor*

RECETITA DO ESTADIO DE MINAS GERAIS

ZP

Nº 209012

209012

209012

00 34

DIA/NR.00

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

12 00  
Kittens +  
adults  
milk  
reproductive  
periods - weaning  
reproductive  
periods - weaning  
reproductive  
periods - weaning  
reproductive  
periods - weaning

12 ab 18 ZP  
Milk  
from mothers  
of adult  
females

# Pato

Enomesmo dia, mês eano de  
dezembro desse mesmo ano, recebi estes  
autos. Eu, Camillo Lopes  
Carmona, escrivão, escrevi:

Vista  
Elossem seguida fizesse a  
conspiração dos S. J. Coletor  
Estadual. Eu, Camillo Lopes  
Carmona, escrivão, escrevi:

Conspiração  
Praça da Marquês. Araxá, 23-3-1945.  
Háci Sousa da Silva - Det. Estadual.

Pato  
Enomesmo dia mês eano supro  
descorridos, recebi estes autos. Eu,  
Camillo Lopes Carmona, escrevi.

A Coletoria Estadual pôs porinte  
pescadores fizeram os custos do Estado  
no valor de rép<sup>34</sup>,00 Reais naq<sup>23</sup> de  
Março de 1945. Escrivão, Camil  
lo Lopes Carmona.

R\$ 34,00 de réis; conforme conhecimento n.º 506.015 nesta data.

Coletoaria Estadual d/ Araxá,	26	Marc	de 1945
O Coletor,		Háci Sousa da Silva.	
O Escrivão,		Salsimíndos de Souza	

## CONCLUSÃO

Aos 26 de dezembro de 1945

fago estes autos conclusos ao M. M. Juiz

de Direito

desta comarca. Do que para consta fizer este.

O Escrivão, Camillo Lopes Carmona

CONCLUSOS

Olga ex 4, 20

Brasilia 27-5-65

*Daphnephilus*

Data

En el mismo día, más o menos alrededor  
de las 10:00 horas, recibí estos aves. En, Camilo  
Lopes Corrêa y pesaron.

100 g. 200 g. 300 g. 400 g.  
Dobles de alas y alas solas.

100

00,18

78

g. 100

100 g. 200 g. 300 g.  
100 g. 200 g. 300 g.

CONCLUSÃO

100 g. 200 g. 300 g.

100